



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Projeto de Emenda nº. 002/2020**

**Requerente: Todos os Vereadores da Câmara Municipal**

### PARECER

Visa o presente Projeto de Emenda, alterar os dispositivos da Lei Orgânica, para proibir a reeleição de qualquer membro da Mesa Diretora para o mesmo Cargo.

O presente Projeto de Lei, tem embasamento jurídico no inciso II, do artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Guariba.

Tem como finalidade o presente Projeto de Emenda, alterar o §1º do artigo 23, ambos da Lei Orgânica do Município de Guariba, vedando a reeleição dos Membros da Mesa Diretora para o mesmo cargo.

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei, nada tendo a opor quanto a sua aprovação, ressalvando a natureza opinativa deste Parecer, **cabendo aos nobres Edis sua apreciação política e viabilidade administrativa.**

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 23 de Dezembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO TELLES**

Procurador Jurídico

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*